



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CONEM

Aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às ____ horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Mulher – CONEM, sob a presidência da Senhora Rosilene Oliveira Guimarães, Presidente do Conselho, com a presença das conselheiras e convidadas conforme lista de presença. Aberta a sessão, a Presidente deu início aos trabalhos e passou à apreciação da pauta previamente encaminhada às conselheiras. Inicialmente, foi apresentada a minuta da Resolução que aprova o novo Regimento Interno do Conselho Estadual da Mulher, destacando que o documento é resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído para revisão normativa, bem como das contribuições apresentadas pelas conselheiras ao longo das reuniões anteriores. Na sequência, procedeu-se à leitura integral da minuta de Resolução e do respectivo Regimento Interno, realizando-se a análise sequencial de seus dispositivos, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca das alterações promovidas em relação ao regimento vigente, especialmente quanto às competências do Conselho, sua organização administrativa, composição do Plenário, funcionamento da Mesa Diretora, criação das Câmaras Especializadas, processo eleitoral da sociedade civil, direitos e deveres das conselheiras, hipóteses de vacância, medidas disciplinares e demais normas de funcionamento interno. Durante a leitura, as conselheiras apresentaram apontamentos e sugestões de aperfeiçoamento da redação, sendo promovidos os ajustes considerados pertinentes pelo Plenário, observando-se a técnica legislativa, a redação oficial, a coerência normativa e a compatibilidade com a minuta do Decreto regulamentador em tramitação. Concluída a apreciação do texto, a proposta do novo Regimento Interno foi submetida à deliberação, sendo aprovada pelo Plenário, ficando autorizada a realização de ajustes exclusivamente formais de redação oficial, padronização textual, técnica legislativa e formatação, sem alteração do conteúdo aprovado. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da minuta à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS para conhecimento, análise técnica, manifestação e adoção das providências necessárias à publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado. Em seguida, passou-se à apreciação do requerimento encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás – OAB/GO, acompanhado de fundamentação técnico-jurídica propondo a inclusão de representação permanente da entidade na composição do Conselho Estadual da Mulher. Durante a discussão da matéria, a Secretária-Geral informou que o expediente havia sido formalmente encaminhado à Presidência contendo proposta de alteração normativa para inclusão da OAB/GO como membro permanente do Conselho. No decorrer dos debates, foi registrado pelas conselheiras que a matéria já havia sido objeto de ampla discussão durante os trabalhos de revisão do Decreto regulamentador e do Regimento Interno, ocasião em que foram observadas as orientações técnicas constantes do processo administrativo de atualização normativa. A Conselheira Ludmila Danas esclareceu que a última versão da minuta do Decreto foi elaborada em conformidade com as orientações técnicas emitidas pelos órgãos competentes, especialmente pela



Procuradoria-Geral do Estado e pela Controladoria-Geral do Estado, adotando-se como diretriz a substituição da indicação nominal de órgãos, entidades e instituições por critérios de representação por áreas de atuação e segmentos, preservando-se os princípios da impessoalidade, da isonomia e da ampla participação da sociedade civil, motivo pelo qual foram retiradas da proposta todas as referências nominadas anteriormente existentes. Foi esclarecido ao Plenário que eventual instituição de cadeira permanente para entidade específica da sociedade civil depende de alteração do Decreto regulamentador do CONEM, não podendo ser promovida exclusivamente por meio do Regimento Interno. Após ampla discussão, o Plenário deliberou pela manutenção da redação aprovada do Regimento Interno, sem acolhimento da proposta apresentada pela OAB/GO, considerando que a matéria extrapola os limites normativos do Regimento e depende de alteração do Decreto regulamentador. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de resposta formal à entidade, esclarecendo que o tema poderá ser objeto de futura discussão, desde que previamente submetido à apreciação dos órgãos competentes, recomendando-se à OAB/GO a formalização de consulta junto à Procuradoria-Geral do Estado e à Controladoria-Geral do Estado acerca da possibilidade jurídica de previsão de cadeira permanente para entidade específica da sociedade civil, considerando que foram esses os órgãos responsáveis pelas orientações técnicas adotadas durante a revisão normativa do Decreto. Na sequência, passou-se à apreciação do Ofício encaminhado pelo Município de Rio Quente, oportunidade em que o Plenário deliberou pela elaboração de resposta institucional em caráter orientativo e propositivo, ficando definida a elaboração conjunta da minuta pelas Conselheiras Valéria Meneses e Gerley, para posterior apreciação da Presidência. Ao final da reunião, a Presidente Rosilene Oliveira Guimarães registrou que aquela representava sua última reunião ordinária à frente da Presidência do Conselho Estadual da Mulher, em razão do encerramento de seu mandato em trinta de junho de dois mil e vinte e seis, oportunidade em que agradeceu às conselheiras, às instituições representadas, à equipe técnica e administrativa, bem como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pela confiança, parceria, compromisso e dedicação durante sua gestão, destacando os avanços institucionais alcançados no fortalecimento do Conselho Estadual da Mulher e das políticas públicas voltadas às mulheres goianas. Informou, ainda, que, em observância à hierarquia da Mesa Diretora e às disposições regimentais, a condução dos trabalhos passará a ser exercida pela Vice-Presidente, Delegada Ana Elisa, a quem desejou êxito na continuidade da missão institucional do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, _____, Secretária-Geral do Conselho Estadual da Mulher, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Presidente.